

para Crédito Especial e dá outras providências.

José Kuss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todas as habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

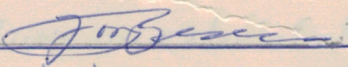
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de R\$ 3.000.00 (três mil cruzeiros) ao Clube TV de Rio Fortuna para cobrir despesas efetuadas na construção da torre repetidora de Rio Fortuna.

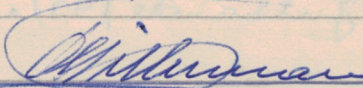
Art. 2º - Serão de recurso para atender as despesas do artigo anterior as dotações do Departamento de Educação e Cultura, previstas no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna  
em 13 de julho de 1971.

  
José Kuss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 13 de julho de 1971.

  
Maurício Willemann - Secretário Geral